



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO	1790905-2023
INTERESSADO	CAU/RJ
ASSUNTO	JULGAMENTO DA DENÚNCIA Nº 207

DELIBERAÇÃO Nº 04/2023 – CE-RJ

A Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro - CE/RJ - reunida ordinariamente na sede do CAU/RJ no dia 14 de dezembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, seção VIII, do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, e alterado pela Resolução CAU/BR nº 221, de 02 de setembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 69 do Regulamento Eleitoral que dispõe quanto ao julgamento de denúncias pela Comissão;

DELIBEROU:

- 1 - Acolher, por unanimidade, o voto do Relator Cláudio Frare Crispim quanto a ser IMPROCEDENTE a denúncia Nº 207;
- 2 - Determinar que as partes sejam notificadas sobre a decisão, e orientadas quanto a possibilidade de interposição de recurso a CEN-CAU/BR.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de dezembro de 2023

Dayse Barbosa de Araújo Gois
Coordenadora da Comissão Eleitoral 2023 do CAU/RJ